



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 071/2.017.

De: 01 de Dezembro de 2.017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 620/2.016 de 13 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.001.1001.0000.4.4.90.52.00 – Valor R\$ 2.000,00

Total Suplementado R\$ 2.000,00

ANULA

01.031.0001.2001.0000.3.3.90.41.00 – Valor R\$ 2.000,00

Total Anulado – R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de
Dezembro de 2.017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal